



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP  
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

RESOLUÇÃO N° 542

*Cria, no Quadro do Pessoal Comissionado da Câmara Municipal de Jacareí, o Emprego em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO*

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR PEDRO DE OLIVEIRA LEITE, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**ARTIGO 1º** - Fica criado no Quadro do Pessoal Comissionado da Câmara Municipal de Jacareí o Emprego em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO - Símbolo ECF, com salário de Cr\$ 53.806.893,00 (cinquenta e três milhões, oitocentos e seis mil, oitocentos e noventa e três cruzeiros).

**ARTIGO 2º** - Os requisitos, a forma e as condições para provimento e as atribuições do Emprego de Assessor Técnico Legislativo serão as seguintes:

**EMPREGO:** Símbolo ECF - isolado

**FORMA DE PROVIMENTO:** Comissão

**CONDIÇÕES DE PROVIMENTO:** Indicação da Presidência da Câmara que obrigatoriamente deverá ser aprovada, através de escrutínio secreto, por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.

**CONDIÇÕES DE DEMISSÃO:** Solicitação fundamentada da Presidência da Câmara, ou de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara, através de requerimento aprovado, em escrutínio secreto, pela maioria absoluta dos membros da Câmara.

**INSTRUÇÃO:** Nível Universitário - Bacharel em Ciências Jurídicas Inscrito na O.A.B.

**ATRIBUIÇÕES:** I - Organização e manutenção atualizadas de coleção de leis e documentos sobre assuntos de interesse para a elaboração legislativa, especialmente:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP  
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

RESOLUÇÃO Nº 542 - Fls. 02

- a) proposições em curso na Câmara;
  - b) legislação da União, dos Estados e do Município;
  - c) decretos e atos do Executivo Municipal;
  - d) jurisprudência administrativa dos órgãos federais e estaduais;
  - e) recomendações e resoluções de Congressos, Conferências, Simpósios e Seminários sobre assuntos que possam interessar à tarefa legislativa do Município;
  - f) sugestões enviadas à Câmara para elaboração legislativa.
- II - Assistência Jurídica à Mesa, à Presidência, em suas reuniões e sessões plenárias;
- III - Assessoramento à Mesa da Câmara, em suas reuniões e sessões plenárias;
- IV - Representação da Câmara nas ações em que ela seja Autora, Ré, interveniente ou por qualquer forma interessada;
- V - Atendimento de consultas técnicas, sistemas de organização dos trabalhos legislativos, criação e extinção de cargos e serviços, reestruturação do quadro do pessoal da Câmara Municipal;
- VI - Manifestação de opinião, sob o ponto de vista técnico, jurídico ou financeiro, nos processos recebidos;
- VII - Solicitação à Prefeitura, através da Presidência da Câmara Municipal, de todos os elementos necessários à instrução dos processos que lhe forem encaminhados;
- VIII - Oferecimento de pareceres e prestação de assistência técnica sobre leis, resoluções, regulamentos, decretos e atos federais, estaduais e municipais;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP  
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

RESOLUÇÃO Nº 542 - Fls. 03

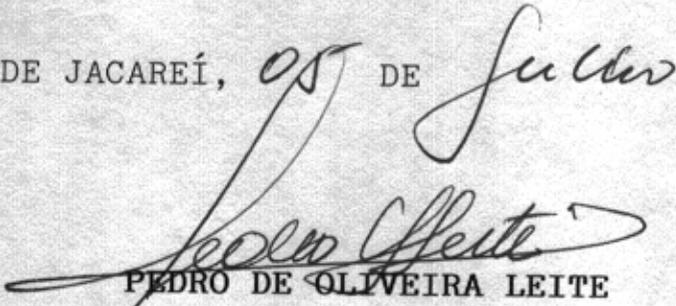
- IX - Manifestação nos processos que se relacionem com interesses de servidores do Legislativo;
- X - Elaboração de proposições legislativas, quando solicitadas;
- XI - Serviços de consultas para vereadores, comissões, Mesa e Presidência do Legislativo, bem como para a Diretoria da Câmara;
- XII - Realização de estudos, quando assim determinados pela Presidência do Legislativo, sobre problemas de interesse do Município;
- XIII - Organização e manutenção dos serviços de Biblioteca;
- XIV - Estudo de convênios técnico-legislativos;
- XV - Organização de arquivo.

**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**ARTIGO 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Resoluções nºs.: 531 de 31 de março de 1.993 e 533 de 22 de abril de 1.993.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 05 DE Junho DE 1993

  
PEDRO DE OLIVEIRA LEITE

Presidente